

366	FABIANO-FARIAS	AUXILIO-DE-DOENCA
369	IRENE-DE-OLIVEIRA-JANOSKI	APOSENTADORIA-POR-CONTRIBUICAO
370	MARIA-SILVA-RODRIGUES	APOSENTADORIA-POR-IDADE
375	JOAO-BATISTA-BARBOSA	APOSENTADORIA-POR-IDADE
376	IRACY-ALVES-DE-LIMA	APOSENTADORIA-POR-IDADE
377	IRACY-PAULINA-BARBOSA	APOSENTADORIA-POR-IDADE
389	ANA-MARIA-NOVAIS	APOSENTADORIA-POR-IDADE
392	MARCOS-EDUARDO-OLIVEIRA-COLLA	PENSIONISTA
395	MARIA-DE-LOURDES-JACOB-DOS-SANTOS	APOSENTADORIA-POR-CONTRIBUICAO
397	GERSON-MIGUEL-DA-SILVA	APOSENTADORIA-POR-IDADE
404	NEUZA-MARIA-CARVALHO-MORETTO	AUXILIO-DE-DOENCA
407	MARIA-JOSE-DA-SILVA-CHAVES	APOSENTADORIA-POR-IDADE
408	DULCINEIA-GORZA-COSTA	APOSENTADORIA-POR-CONTRIBUICAO
409	CLAUDIO-ROLIM-DA-COSTA	APOSENTADORIA-POR-IDADE
414	LUCI-MARIA-DE-SOUZA-GONCALVES	APOSENTADORIA-POR-IDADE
415	MARIA-DE-LOURDES-PEREIRA-LIMAS	APOSENTADORIA-POR-IDADE
423	JAIME-TENORIO-SIQUEIRA	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
424	MARIA-APARECIDA-DE-ALCANTARA	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
425	SELVINA-ROCKENBACH	PENSIONISTA
426	MARIA-IZABEL-DE-ARAUJO-FRANCO	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
433	VERA-LUCIA-BONFIM	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
434	DEGUIMAR-BATISTA-GONCALVES	APOSENTADORIA-POR-IDADE
435	ANANIAS-LUIZ-LACERDA	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
436	OLIRIA-FIRMINO-DOS-SANTOS	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
437	LUZIA-MEDINA-DA-SILVA	PENSIONISTA
439	LUCAS-SILVA-DE-OLIVEIRA	PENSIONISTA
441	LEOPOLDO-WALDOMIRO-MARQUES-INOCENCIO	APOSENTADORIA-POR-IDADE
442	OLIVEIRA-RUYVO	APOSENTADORIA-POR-IDADE
443	MARCIA-OLIVEIRA-DA-ROCHA	PENSIONISTA
444	AIDINA-LINO-FERREIRA	AUXILIO-DE-DOENCA
445	LURDES-DE-OLIVEIRA	AUXILIO-DE-DOENCA
446	GENIRA-EGERT-NATALI	APOSENTADORIA-POR-CONTRIBUICAO
447	ILDA-SIVIRINA-DE-ARAUJO	AUXILIO-DE-DOENCA
448	MARIA-ROSA-DA-SILVA	AUXILIO-DE-DOENCA
449	IDALINA-OLIVEIRA-SABINO	AUXILIO-DE-DOENCA
450	JOAO-EVANGELISTA-DOS-SANTOS	APOSENTADORIA-POR-IDADE
451	FRANCINEZ-MARQUEZ-ROCHA	APOSENTADORIA-POR-INVALIDEZ
2362	LUIZ-XAVIER-FILHO	APOSENTADORIA-POR-IDADE
2364	MARIA-DO-CARMO-SANTOS-DE-MELO	APOSENTADORIA-POR-IDADE

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:AA025341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DA SEMOSP 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 /2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Nova Brasilândia D'Oeste- RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e considerando a necessidade sazonal de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes do no item 5 – Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e as Leis Municipais n. 1328/2018 e 1399/2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação sazonal de cargos temporários, que deverão ser a critério e necessidade da Administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade sazonal de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado, por meio do Decreto Municipal de nº849/2019 da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no ITEM 2, sendo aprovados os candidatos classificados até o triplo do limite indicado no referido anexo. Para as vagas ofertadas, os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Administração Municipal.

2 - DAS FUNÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Diversos – Operários (40hs/semana)**

12 Vagas – Realização de trabalhos diversos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Mecânico (40hs/semana)**

02 Vagas - Realização de trabalhos referentes a mecânica geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Pedreiro/Carpinteiro (40hs/semana)**

03 Vagas – Realização de trabalhos referentes a construção, reparação, de objetos, obras e edifícios públicos em geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados (40hs/semana)

04 Vagas – Realização de trabalhos referente a direção e conservação de veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e/ou servidores junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: Operador de Retroescavadeira (40hs/semana)

02 Vagas – Realização de trabalhos referente a operação de máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: Operador de Trator de Pneu (40hs/semana)

02 Vagas - Realização de trabalhos referente a operação de tratores, conduzindo-os e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: Operador de Pá Carregadeira (40hs/semana)

01 Vaga - Realização de trabalhos referente a operação de máquinas pá carregadeiras, conduzindo-as e operando seus comandos, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 3 deste edital, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

2.2 – As vagas acima mencionadas ficam vinculadas às Leis Municipais 1328/2018 e 1399/2019, bem como seus anexos.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente,

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, com endereço à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, CEP 76958-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.

3.4. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

A) A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicado nos itens, 3.2, 3.3 e 3.4, os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**DOCUMENTOS**

Item 01 - Curriculum Vitae (Original).

Item 02 - Cópia da Cédula de identidade (autenticada em cartório).

Item 03 - Cópia do CPF (autenticada em cartório).

Item 04 - 02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

Item 05 - Cópia de Diploma ou comprovante de Conclusão de, no mínimo, Ensino Elementar (antiga 4ª série).

Item 06 - Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Item 07 – Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior.

Item 08 – Para o cargo de Operador de Retroescavadeira: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Retroescavadeira.

Item 09 – Para o cargo de Operador de Trator de Pneu: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Trator de Pneu.

Item 10 – Para o cargo de Operador de Pá Carregadeira: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Pá Carregadeira.

3.5. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:

a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h, ou que possua acumulação indevida de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorretas.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.9. São requisitos para investidura no cargo público:

- a) O gozo dos direitos civis e políticos ou seja certidão do TRE/RO, certidão do TJ/RO e certidão TCE/RO;
- b) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 anos; aptidão física e mental; e
- f) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

3.10. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, www.novabrasilandia.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal de acordo com Cronograma em anexo.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar **no ato da inscrição** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

5 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (operário)	12	40 HORAS SEMANAIS	RS 799,74*
MECÂNICO	02	40 HORAS SEMANAIS	RS 946,60*
PEDREIRO/CARPINTEIRO	03	40 HORAS SEMANAIS	RS 883,49*
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	04	40 HORAS SEMANAIS	RS 946,60*
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.135,92*
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.135,92*
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.135,92*

*Ao salário base poderá ser acrescido de gratificações e/ou adicionais estabelecidos por lei específica, conforme a lotação do profissional.

6 - DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo compreendido de 01 de Maio à 30 de Novembro do corrente exercício, sendo improrrogável, de natureza *jurídico-administrativa*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 1º da Lei Municipal 1328/2018.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será o mesmo descrito no ITEM 6.1.

6.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente, sendo que ao novo contratado que vier a assumir o cargo, deverá obedecer ao prazo descrito no ITEM 6.1. no que tange ao período final do contrato.

6.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, sendo que este assinará contrato com validade que não ultrapasse o descrito no ITEM 6.1.

6.4. O candidato aprovado e convocado para prestação de serviço, objeto deste Edital, será submetido ao período de 30 (trinta) dias de experiência, sendo que ao final destes, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio de Comissão de Acompanhamento e Avaliação Funcional, se manifestará quanto a aprovação ou reprovação do contratado.

6.5. A Comissão que trata o item 6.4, deverá ser composta por, no mínimo 03(três) servidores efetivos dentre o quadro de servidores deste Município.

6.6. Findo o prazo mencionado no item 6.4, e não havendo manifestação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Funcional, considerará apto o servidor contratado.

6.7 Findo o prazo e manifestando-se a comissão pela não aprovação do contratado, este será dispensado, sendo-lhe concedido seus direitos rescisórios, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitar a convocação do próximo colocado.

7 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, sendo definido seu local de exercício pelo titular daquela Secretaria Municipal, no ato de apresentação do contratado na Secretaria.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, **SENDO REALIZADA POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM**.

8.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Nova Brasilândia D'Oeste, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.

8.3. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

8.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

8.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

8.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

8.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

8.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

8.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

8.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

8.11. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade do cargo serão somados cumulativamente;

8.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

8.13. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal na data constante no Cronograma em anexo;

8.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (escolaridade e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Ensino Fundamental	05 pontos	5 pontos
Diploma ou certificado de Ensino Médio	05 pontos	5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	02 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Tempo de serviço na área de interesse	Para cada 6 meses 1 ponto (máximo 24 meses)	4 pontos
Total de pontos		28 pontos

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e no mural da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste.

9.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 27, da Lei nº10. 741/2013).

b) Tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Certificado de Ensino Fundamental, Certificado de Ensino Médio, Cursos na área de interesse e Tempo de serviço na área de interesse;

10 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia

25/03/2019 e publicada no endereço eletrônico www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal.

10.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 29/03/2019 através dos endereços eletrônicos www.novabrasilandia.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

10.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 03/04/2019 para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da SEMOSP no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - RO.

10.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia 08/04/2019, divulgando-o no Site: www.novabrasilandia.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será o descrito no Item 6.1, improrrogáveis.

11.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

11.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré- estabelecido será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

11.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia do PIS/PASEP ou declaração que não possui/não cadastrado;
- Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título de Eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou declaração expedida pelo Tribunal Eleitoral em que conste a regularidade do mesmo;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos Filhos/dependentes (menores de 14 anos);
- Cópia da escolaridade (autenticada);
- Cópia do comprovante de endereço, com número de telefone para contato;
- Atestado de Saúde Admissional;
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- Declaração de Bens e Valores que Constituem seu Patrimônio ou cópia da última declaração entregue a Receita Federal do último exercício;
- Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou Função Pública (reconhecido firma);
- 01 foto 3x4 atual;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão negativa do TCE/RO;

12 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos nas Leis 1328/2018 e 1399/2019, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais e posteriores alterações.

13 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

13.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar punível com demissão, facultando-lhe a ampla defesa;
- d) por não aprovação conforme item 6.4;

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrecente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br no mural de publicações oficiais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste na data pré-estabelecida.

14.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

14.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

14.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.

14.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

14.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

14.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP de NOVA BRASILÂNDIA - RO por meio do Decreto Municipal de nº 849/2019 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

15.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (operário)

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral.
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas; Operar motores manuais; escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, transportar instrumentos usados no decorrer das atividades, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros; Arrumar e limpar obras, fazer mudanças, Montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção, reforma, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar de recebimento e entrega de materiais, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.

15.2 MECÂNICO

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas, defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros, fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer tipo de combustível, efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores, reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros, reparar sistemas elétricos de qualquer veículo, operar equipamentos de soldagem, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, lubrificar máquinas e motores, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

15.3 PEDREIRO

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar argamassa, fazer blocos de cimento, construir armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhas, armar andaimes, colocar aparelhos sanitários, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

15.4 CARPINTEIRO

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** construir, manter e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir andaimes, construir palanques, construir e reparar madeiramento de veículos, organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamento de trabalhos de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

15.5 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e servidores.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos servidores, transeuntes e outros veículos; dirigir corretamente caminhões e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; ficar à disposição; aplicar produtos para higienização e executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

15.6 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Abrir valas para a implantação de serviços e abastecimentos de água, esgoto, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos; assentamento de manilhas e tubos corrugados; auxiliar nas obras de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes e bueiros; verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria radiador combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; efetuar outras atividades correlatas a função.

15.7 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar tratores, conduzindo-os e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas, para mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, roçadeiras e outros implementos agrícolas; gradear terras, perfurar solo; efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

15.8 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Recolher o cascalho colocando-o nas caçambas para a confecção das estradas e vias urbanas e rurais; recolher os entulhos, terras e demais objetos necessários a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas e rurais; auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela

guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; efetuar outras atividades correlatas a função.

16 – ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO II: Formulário de inscrição a vagas destinadas a portadores de deficiência Física

ANEXO III: Recibo de Inscrição do candidato

ANEXO IV: Cronograma

ANEXO V: Declarações de Não Acumulo de Cargos.

ANEXO VI: Declarações de Acumulo de Cargos

ANEXO VII: Declarações de Acumulo de Aposentadoria

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, 08 de março de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 002- SEMOSP/2019

INSCRIÇÃO Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento	//	Idade		Número do documento de Identidade	Órgão Expedidor	UF	
Sexo	CPF			DDD		Telefone	
	M - Masculino-						
	F - Feminino						
Endereço							
Número		Bairro					
CEP		Cidade		UF			
Cargo a que concorre							

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO A VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: //2019

Assinatura:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Decreto Municipal de Nº 849/2019– RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE RO Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	INSCRIÇÃO Nº	
---	--------------	--

Cargo a que concorre

DATA: //2019

Responsável pela Inscrição

Carimbo/Assinatura

ANEXO IV CRONOGRAMA		
DATA	DATA PREVISTA*	ATIVIDADE
	08/03/2019	Divulgação do Edital
	11/03/2019 a 20/03/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos

25/03/2019	Divulgação da relação de Inscritos
29/03/2019	Divulgação do Resultado Provisório
29/03/2019 a 03/04/2019	Prazo para interpor Recurso do Resultado Provisório
05/04/2019	Divulgação do julgamento dos Recursos Apresentados
08/04/2019	Homologação do Resultado Final

*As datas poderão ser revistas à critério da Comissão do PSS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, ____ de de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, conforme dados abaixo:

Função: _____
 Jornada de Trabalho: _____
 Empregador: _____
 Tipo de contrato: _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, ____ de de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho Eu, CPF: declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o e prestava serviços no(a). cargo, Função ou Emprego Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO ____ DE _____ 2019

Assinatura do declarante

Publicado por:
 Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
 Código Identificador:9BA97D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

~~P M N U - R O~~
ANEXO 13

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO I - INST. PREV. SERVIDORES			MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.123.403,73	3.238.413,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.070.129,16	835.248,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	1.229.345,25	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	1.070.129,16	835.248,01
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.229.345,25	0,00	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST	106.644,83	80.805,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	846.874,49	3.238.413,86	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	963.484,33	754.442,44
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	846.874,49	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.263,94	60.407,17
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURS	0,00	3.238.413,86	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	13.660,00	4.595,00